**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande**

**Chamamento Público n° *041/2024***

**Processo Administrativo: *32.186/2024***

**Objeto: Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE PRAIA GRANDE/SP” por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014*.***

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, se reuniram, por meio de videoconferência, os membros da Comissão de Seleção para a finalização do processo de avaliação das trajetórias relativas ao **EDITAL PADRONIZADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 041/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PRAIA GRANDE/SP - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA.**

A comissão seguiu rigorosamente o descrito no item 7.6, que define que “as primeiras vagas a serem preenchidas serão as vagas já destinadas para ampla concorrência, portanto, as entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota”.

Como não houve propostas inscritas suficientes para o número de vagas reservadas conforme item 7.2, a Comissão de Seleção seguiu o que determina o item 7.8.1 - “caso não haja propostas aptas (que atingirem a pontuação mínima) em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Também foi superado o percentual determinado pelo item 7.9 de premiar, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Das 11 (onze) propostas selecionadas, 06 (seis) comprovaram essa atuação, averiguada por meio da documentação enviada no portfólio, atingindo 54,5%. O mesmo item 7.9 estabelece um percentual mínimo de 50% das propostas contempladas que deverão ser de inscrições de Pontos de Cultura localizados em áreas periféricas ou em áreas de povos e comunidades tradicionais. Das 11 (onze) propostas selecionadas, 06 (seis) declaram atuar em áreas periféricas ou em áreas de povos e comunidades tradicionais, atingindo 54,5% das propostas contempladas.

Após análise realizada a partir dos critérios e pontuações constantes no item 3.3 e 3.5 do Edital, e considerando os parâmetros mencionados acima, a comissão de seleção chegou ao resultado preliminar da fase de seleção, conforme a seguinte tabela:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **NOME DA ENTIDADE OU DO COLETIVO CULTURAL** | **NOTA FINAL** | **COTA** | **STATUS** |
| **PROJETOS SELECIONADOS** | | | |
| ASSOCIAÇÃO ARUEIRAS DO BRASIL | 91,16666667 | **N/A** | **Selecionada por ampla concorrência** Já é certificada como Ponto de Cultura |
| IDEA -VERDE AMÉRICA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EDUCACIONAL E AMBIENTAL | 89,5 | **Culturas populares e tradicionais** | **Selecionada por ampla concorrência** Pré-certificada como Ponto de Cultura |
| CASA ZUM | 87,5 | **N/A** | **Selecionada por ampla concorrência** Pré-certificada como Ponto de Cultura |
| BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CONTO DE FADAS PERIFÉRICO | 87,16666667 | **Pessoas Negras / Culturas populares e tradicionais** | **Selecionada por ampla concorrência** Pré-certificada como Ponto de Cultura |
| ASSOCIACAO DE CAPOEIRA PRAIA DE PARANAPUA | 82,16666667 | **Pessoas Negras / Culturas populares e tradicionais** | **Selecionada por ampla concorrência** Pré-certificada como Ponto de Cultura |
| COLETIVO CULTURAL E EDUCACIONAL AFRO BRASILEIRO AXÉ ODÉBILAYÓ | 79,66666667 | **Pessoas Negras / Culturas populares e tradicionais** | **Selecionada por cota pessoas negras** Pré-certificada como Ponto de Cultura |
| GRUPO DE CAPOEIRA VENTANIA | 70,33333333 | **Pessoas Negras / Culturas populares e tradicionais** | **Selecionada por cota pessoas negras** Pré-certificada como Ponto de Cultura |
| ONG LUZ NO SEU CAMINHO | 55,16666667 | **Pessoas Negras / Culturas populares e tradicionais** | **Selecionada por cota pessoas negras** Pré-certificada como Ponto de Cultura |
| CIA CIRCO REBOTE | 65,33333333 | **N/A** | **Selecionada por ampla concorrência** Pré-certificada como Ponto de Cultura |
| ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE PRAIA GRANDE | 60,66666667 | **N/A** | **Selecionada por ampla concorrência** Pré-certificada como Ponto de Cultura |
| ASSOCIAÇÃO ABAYOMI CAPOEIRA | 54,5 | **N/A** | **Selecionada por ampla concorrência** Pré-certificada como Ponto de Cultura |
|  |  |  |  |
| **PROJETOS DESCLASSIFICADOS** | | | |
| ILE EGEBÉ ALAKETU ASÉ ÍRÚNMOLÉ ODO | 47,33333333 | **Pessoas Negras / Culturas populares e tradicionais** | **Proposta desclassificada conforme item 9.10, inciso III** |
| HARMONIA ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CRIANCAS, ADOLESCENTES E ADULTOS | 40 | **N/A** | **Proposta desclassificada conforme item 9.10, inciso III** |
| TENDA DE UMBANDA IANSÃ E CABOCLO ROMPE MATA | 35,83333333 | **Culturas populares e tradicionais** | **Proposta desclassificada conforme item 9.10, inciso III** |
| PROJETO PAPO DE SAMBA | 34,33333333 | **Pessoas Negras / Culturas populares e tradicionais** | **Proposta desclassificada conforme item 9.10, inciso III** |
| CASA DONS | 33,16666667 | **Pessoas Negras / Culturas populares e tradicionais** | **Proposta desclassificada conforme item 9.10, inciso III** |
| GRUPO DANÇA NA PRAIA GRANDE CLEYDE SALESS | 29,5 | **Culturas populares e tradicionais** | **Proposta desclassificada conforme item 9.10, inciso III** |
| FILLMELAB | 22 | **Pessoas Negras / Culturas populares e tradicionais** | **Proposta desclassificada conforme item 9.10, inciso III** |
| HENRIQUE JÚNIOR | 0 | **N/A** | **Proposta desclassificada conforme item 5.1, inciso I** |

Conforme item 9.12, contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção caberá recurso destinado à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, que deverá ser enviado por formulário disponibilizado (ANEXO 4) através do e-mail <pnabpraiagrande@gmail.com> com o assunto **RECURSO ETAPA SELEÇÃO - CULTURA VIVA**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do dia útil seguinte a esta publicação.

A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial de Praia Grande, de acordo com o previsto no item 9.14 do Edital.

Praia Grande, 06 de Maio de 2025.

# **Maurício da Silva Petiz**

# **Secretário de Cultura e Turismo**

Alan Queiroz  
Subsecretário de Cultura  
 Otavio da Silva Casonato  
RF nº 25.074